



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N. _____

LEI Nº 270

de 31 de julho de 1970

JOÃO DE FORTES OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete aprovou, e ele promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir a Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 1.500,00 (- um mil e quinhentos cruzeiros), para atender às despesas realizadas na permuta de veículos tipo quicote, feita por essa Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º)- Para atender as despesas criadas pelo artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte verba do Orçamento vigente:

§ 2º)- EDUCAÇÃO E CULTURA

2 - CORPORAÇÃO MUSICAL MUNICIPAL

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

4.1.4.0.65

Material Permanente Cr\$ 1.500,00

ARTIGO 3º)- Esta lei entrará em vigor em data de sua publicação, na forma das disposições em contrário.

Bofete, 31 de julho de 1970

João de Fortes Oliveira

João de Fortes Oliveira

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, AOS 31 DE JULHO DE 1970.

João S. Maracaja

JOAO SANTE MARACAJA

ESCRITURÁRIO-LANÇADOR.